

Memorando.

Santa Cruz/RN, 30 de junho de 2022.

Destino: Gabinete do Prefeito.

Origem: Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Solicitação para Contratação de Banda.

Exmo. Senhor Prefeito;

Solicitamos a Vossa Excelência que seja autorizada, mediante processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 70.143.920/0001-44, para fins de apresentação da “Banda Feras” em local público no dia 09 de julho de 2022, na cidade de Santa Cruz/RN, a fim de abrilhantar as festividades da “2ª Edição dos Jogos Escolares de Santa Cruz – JESC”, evento este preparado especialmente para os jovens atletas e a população em geral.

O Município de Santa Cruz está localizado no polo Agreste/Trairi, com área territorial de 592 km², distando cerca de 115 Km da capital do Estado, Natal. Com acesso pela BR-304 até Macaíba e a partir daí, pela BR-226. Cortado pela BR 226, favorece uma relação próxima, rápida e de excelente acesso com a capital do Estado.

A cidade realiza uma das maiores feiras livres do interior do Rio Grande do Norte com produtos de diversos gêneros, dentre eles, especiarias e mangaios, raramente encontrados em outros lugares. Possui atrativo também pautado no clima quente durante o dia e frio à noite, apresentando uma geografia privilegiada dentro do Planalto da Borborema Potiguar, com altitudes destacadas, dentre elas, o antes denominado Monte Carmelo, que deu lugar ao “Santuário de Santa Rita de Cássia”, onde foi construída a maior estátua religiosa da América Latina, principal ponto turístico da região, além do Museu da História da Região do Trairi e Artesanato Local. Com uma população total de cerca de 35.759 habitantes, destaca-se no Estado como um potencial pólo turístico religioso.

Neste contexto, a cada realização do JESC a cidade movimenta e amplia a visibilidade para os atletas através da realização dos Jogos Escolares, bem como promove o desenvolvimento deste segmento tão importante que é o esporte, sendo momento de celebração e confraternização entre os participantes e a população.

Diante disto, a presente proposição pretende impulsionar a visibilidade e o apoio ao esporte, com o consequente aumento da interatividade, celebração e confraternização entre os atletas e a sociedade do Município.

Portanto, nossa solicitação justifica-se pela grande importância que o evento terá, uma vez que promoverá além do esporte e lazer, o fomento e a evidência do esporte no Município, reunindo a população e os esportistas locais.

Ressalte-se que, em sendo indicada a banda/artista pretendida e adequada ao porte e magnitude do evento, o pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o “caput”, e inciso III, do art. 25, da Lei n. 8666/93, *in verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – Omissis.....

II – Omissis.....

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

O valor global da contratação é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme detalhado na planilha de preços e calendário de evento, em anexo.

Também ora anexamos a minuta do contrato para a devida análise e possível aprovação.

Na certeza de contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Municipal de Educação

RAZÕES PARA A ESCOLHA DOS EXECUTANTES

Dentro do que preceitua a Lei Geral de Licitações e Contratos, Lei Federal nº 8.666/93, art. 25, III, apresentamos as razões para a contratação da empresa LINDINEIDE ARAÚJO GOMES DE ASSIS – FERA PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 70.143.920/0001-44.

Tendo em vista o objeto a ser executado no 09 de julho de 2022, na cidade de Santa Cruz/RN, a fim de abrilhantar as festividades da “2ª Edição dos Jogos Escolares de Santa Cruz – JESC”, evento este preparado especialmente para os jovens atletas e a população em geral, buscamos avaliar requisitos essenciais para a contratação da banda/artista ora pretendida, o qual se enquadra no que concerne ao porte, magnitude e público alvo do evento.

Apresentamos, portanto, as seguintes razões, respaldadas na documentação comprobatória apresentada e ora apensada:

- **PROFISSIONAIS CONSAGRADOS:** O Artista é detentor do reconhecimento público não só da crítica especializada, como também do público participante da festividade, satisfazendo assim o interesse pretendido.
- **EXCLUSIVIDADE:** Comprovação da exclusividade por parte da empresa, seja mediante a contratação direta da banda ou através de empresário exclusivo, sendo configurado os poderes para a negociação.
- **PROPOSTA COM PREÇOS COMPATÍVEIS:** Os preços ofertados estão em consonância com os valores de mercado habitualmente praticados pela banda/artista pleiteada, comprovando serem justos dentro do custo-benefício pretendido.
- **EMPRESA HABILITADA:** A empresa atende aos requisitos legais quanto à Habilitação Jurídica e Fiscal legalmente exigidas.

Assim, exaurimos nossas justificativas quanto às razões da escolha, atendendo ao objetivo inicialmente previsto, buscando o mais adequado ao interesse da Administração, bem como a satisfação de nossos munícipes, preservando para tanto o erário público.

Santa Cruz/RN, 30 de junho de 2022.

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Municipal de Educação

CALENDÁRIO DO EVENTO JESC – JOGOS ESCOLARES DE SANTA CRUZ
“2ª Edição dos Jogos Escolares de Santa Cruz” – Exercício 2022

DATA DA APRESENTAÇÃO	ARTISTA	VALOR (R\$)
09 de julho de 2022 Banda de renome e com abrangência na Região Nordeste	BANDA FERAS	16.000,00

Condições para apresentações:

- Local de apresentação: Vila de Todos.
- Horário: A combinar, com duração prevista de no mínimo 02 (duas) horas de Show.
- A Prefeitura Municipal disponibilizará seguranças e estrutura para a banda.

Santa Cruz/RN, em 30 de junho de 2022.

Francisca Suelange de Lima Bulhões
Secretária Municipal de Educação